CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024

REF.PREGÃO ELETRÔNICOSRP015/2023

ADMINISTRATIVO N°047/2023

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°01.612.572/0001 - 94, Fone: (86) 3331 - 0059 com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, Cep: 64238000, Cocal dos Alves /PI, aqui **representado pelo Secretário de Administração – JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF n°070.507.117-05, portaria n°015/2023**, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e a empresa: **IVALDO VIEIRA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.271.262/0001-65, com sede na Rua Felismina Rodrigues de Brito, n°08, Bairro Centro, Cocal dos Alves -PI, cep: 64238000,fone (86)981072511,representada pelo IVALDO VIEIRA DE BRITO, CPF: 503.966.093-68,** mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA – DOOBJETO

IVALDO VIEIRA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.271.262/0001-65, com sede na Rua Felismina Rodrigues de Brito, n°08, Bairro Centro, Cocal dos Alves -PI, cep: 64238000,fone (86)981072511,representada pelo IVALDO VIEIRA DE BRITO, CPF: 503.966.093-68,

ObjetoRegistrodepreçoparaa Aquisiçãodegênerosalimentícios, (LOTE -3 CARNES E LOTE - 4 POLPAS), paraPrefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua EstruturaAdministrativa, referente ao exercício do ano de 2024, conforme homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao contrato.

LOTE-3CARNES						
ITEN	DESCRIÇÃODOSITENS	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISTECASUINA	KG	800	sadia	R$16,71	R$13.368,00
2	CARNEBOVINAMOIDA	KG	6000	forteboi	R$7,95	R$47.700,00

3	CARNEBOVINAPRIMEIRA	KG	1700	cooperfrigu	R$26,00	R$44.200,00
4	CARNEBOVINASEGUNDA	KG	1300	cooperfrigu	R$25,25	R$32.825,00
5	CARNEBOVINATIPOBISTECA	KG	100	cooperfrigu	R$26,45	R$2.645,00
6	CHARQUEBOVINO,PCT1KG.	KG	2800	vilheto	R$24,90	R$69.720,00
7	FRANGOCONGELADO	KG	1800	saborosa	R$13,59	R$24.462,00
8	FRANGOCOXAESOBRECOXADEFRANGO	KG	11000	coopacol	R$12,89	R$141.790,00
9	LINGUIÇA-DEFUMADA,TIPOCALABRESA	KG	100,	sadia	R$19,40	R$1.940,00
10	LINGUIÇA MISTA	KG	1000	friato	R$16,18	R$16.180,00
11	LINGUIÇA SUINA	KG	14000	friato	R$18,18	R$254.520,00
12	OVOSDEGALINHA30UNIDADES	CRT	2000	so ovo	R$13,50	R$27.000,00
13	PEITODEFRANGOPCT1KG	KG	5000	avenova	R$14,47	R$72.350,00
14	SALSICHAMISTA	KG	1250	friato	R$8,00	R$10.000,00
VALORTOTAL R$758.700,00 SETECENTOSECINQUENTAEOITOMILESETECENTOSREAIS						

LOTE-4POLPAS						
ITEN	DESCRIÇÃODOSITENS	UNIDADE	QUANT	MARCA	VL.UNIT.	VALORTOTAL
1	POLPASABORABACAXI1KG	KG	1200	nutrivita	R$12,10	R$14.520,00
2	POLPASABORABACAXI500MG	PCT	100	nutrivita	R$7,80	R$780,00

3	POLPASABORACEROLA1KG	KG	1100	nutrivita	R$10,40	R$11.440,00
4	POLPASABORACEROLA500MG	PCT	1000	nutrivita	R$6,30	R$6.300,00
5	POLPASABORCAJÁ1KG	KG	1000	nutrivita	R$12,20	R$12.200,00
6	POLPASABORCAJÁ500MG	PCT	500	nutrivita	R$6,40	R$3.200,00
7	POLPASABORCAJÚ1KG	KG	1000	nutrivita	R$9,00	R$9.000,00
8	POLPASABORCAJÚ500MG	PCT	500	nutrivita	R$4,00	R$2.000,00
9	POLPASABORGOIABA1KG	KG	5500,	nutrivita	R$9,20	R$50.600,00
10	POLPASABORGOIABA500ML	PCT	500	nutrivita	R$6,00	R$3.000,00
11	POLPASABORGRAVIOLA500MG	PCT	500	nutrivita	R$6,50	R$3.250,00
12	POLPASABORMARACUJÁ1KG	KG	5500	nutrivita	R$13,10	R$72.050,00
13	POLPASABORMARACUJÁ500MG	PCT	500	nutrivita	R$7,50	R$3.750,00
14	POLPASABORMORANGO1KG	KG	500	nutrivita	R$13,34	R$6.670,00
15	POLPASABORTAMARINDO1KG	KG	600	nutrivita	R$10,00	R$6.000,00
16	POLPASABORTAMARINO500MG	PCT	1000	nutrivita	R$4,90	R$4.900,00
17	SUCOCONCETRADODIVERSOSSABORESBAMBONA5LT	LT	300	MINASFRUIT	R$18,80	R$5.640,00
18	SUCODEGARRAFA500ML	GF	500	alegria	R$8,00	R$4.000,00
VALORTOTAL DOS PRODUTOS				**R$219.300,00 DUZENTOSEDEZENOVEMILETREZENTOSREAIS**		

LOTE-3CARNESR$ 758.700,00 SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS
LOTE -4 POLPASR$ 219.300,00 DUZENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS.

TOTAL GERAL R$978.000,00(novecentos e setenta e oito mil reais).

CLÁUSULASEGUNDA– DAENTREGA/FORNECIMENTO

CaberáaContratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede domunicípio, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido – através dooficiode compras.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bemcomo as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciáriosdecorrentesdofornecimento.

CaberáaoContratante;

1) Enviarooficiosolicitandoa compradosobjetosácontratada;

2) Efetuaropagamentoconformeestipuladonesteedital;

3) Recebereconferiroobjeto;

4) Recusaroobjetoquenãoestiverdeacordocom asespecificações;

5) Prestarasinformaçõeseosesclarecimentosquevenhamasersolicitadospelacontratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO ASDESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a estecontrato correrão à conta de FPM, ICMS, FMS, PNAE, FMAS, FUS E OUTROSRECURSODOORÇAMENTODE2024,conformerevistopelasecretariadefinanças,numvalorde:

LOTE-3 CARNES R$ 758.700,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais);
LOTE -4 POLPAS R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais);
TOTAL GERAL R$978.000,00(novecentos e setenta e oito mil reais).

Eelementosdedespesas–**33.90.30MATERIALDECONSUMO.**

CLÁUSULAQUARTA–DOSDIREITOSEDASRESPONSABILIDADESDOCONTRATANTE.

AoCONTRATANTEcaberá:

1) Enviarooficioparaacontratadasolicitandoopedidodecompradoobjetonecessário;

2) Modificá-los,unilateralmente,paramelhoradequaçãoasfinalidadesdeinteressepúblico,sendorespeitadossempreosdireitosdoCONTRATADO;

3) Rescindi-los,unilateralmente,noscasosespecificadosnoincisoIdoartigo79daLei 8666/93.

4)Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através dos fiscais de contrato:

- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Educação – Jacinta Rocha de Araújo, CPF:058.502.113-90, portaria n°009/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Saúde – Darlianne da Frota Sousa, CPF:014.995.103-57, portaria n°008/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Administração – Antonio Vieira da Silva, CPF:027.686.953-27, portaria n°007/2023;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Assistência Social – Daniela Machado Cardoso, CPF:070.393.393-07, portaria n°076/2023;**
- **Gestora de contratos : Maria das Dores Oliveira Batista, CPF:033.358.763-42, portaria n°011/2023;**

e-mail: gestaodecontratos.cda23@gmail.com;

e-mail: comissaofiscaldecontratos@gmail.com;

5)Aplicarsançõesmotivadaspelainexecuçãototalouparcialdocontrato;

6) Alterarunilateralmenteocontratoquandohouvermodificaçãodoobjetooudasespecificações,paramelhoradequaçãotécnicaaosseusobjetivos;

- Quandonecessáriasàmodificaçãodovalorcontratualemdecorrênciadeacréscimooudiminuição quantitativadoseuobjeto;
- Cumprirfielmentetodasascláusulasavençadaseasnormasdestalei,respondendopelainexecuçãototal ouparcialdo fornecimento;

CLÁUSULAQUINTA:DASRESPONSABILIDADESDOCONTRATADO.

AoCONTRATADOcaberá:

1) Manterprepostonolocaldofornecimento,pararepresentá-lonaexecuçãodo contrato,conformeEdital.

2) Reparar,corrigir,remover,reconstruir,ousubstituir,assuasexpensas,nototal ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes daexecução;

3) Aresponsabilidadepelosdanoscausadosdiretamenteao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuçãodocontrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciaisresultantesda execução docontrato;

Ainadimplênciado CONTRATADO,comreferênciaaosencargostrabalhistas,fiscaisecomerciais,nãotransfereaAdministração

Públicaaresponsabilidadeporseupagamento,nempoderáoneraroobjetodocontrato.

5) Prestarofornecimentonaformaajustada.

CLÁUSULASEXTA–DOPREÇOECONDIÇÕESDEPAGAMENTOEDOPRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data daapresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conformeconsumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que odocumentodecobrançaestejaem condiçõesdeliquidaçãoepagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entregadoobjetodestalicitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência doregistro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico -financeiroinicialdaata, nostermosdalegislação queregeamatéria.

4) Oreajustamentodospreçoscontratadossomenteserápossívelseautorizadoporalteraçãodasnormasfederaispertinentesàpolíticaeconômica.

5) <u>O prazo do referido contrato será até 31/12/2024 somente podendo serprorrogadoconformeartigo 57º dalei8.666/93eEditaleseusanexos.</u>

CLÁUSULASÉTIMA–DARECISÃOCONTRATUALPORPARTEDOCONTRATANTE:

Constituimotivoparaarescisãodocontratoporpartedo CONTRATANTE,deformaunilateral eescrita, nos casos de:

1) Onãocumprimentodascláusulascontratuais,quantidadeseespecificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades eespecificações;

3) Alentidãodoseucumprimento,levandoaAdministraçãoacomprovaraimpossibilidadedefornecimento,nosprazosestipulados;

4) Oatrasoinjustificadonoiníciodofornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação aoCONTRATANTE;

6) Asubcontrataçãototalouparcialdoseuobjeto,aassociaçãodoCONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bemcomoa fusão,cisãoouincorporação,nãoadmitidasnoeditalenocontrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designadaparaacompanharefiscalizarasuaexecuçãoassimcomoadeseussuperiores;

8) Ocometimentoreiteradodefaltasnoseufornecimento;

9) Adecretaçãodefalênciaouainstauraçãodeinsolvênciacivil;

10) Adissoluçãodasociedadeouofalecimentodocontratado;

11) Aalteraçãosocialouamodificaçãodafinalidadeoudaestruturadaempresa,queprejudiquea execuçãodo contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento,justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa equeestásubordinadooCONTRATANTEexaradasnoprocessoadministrativoaquese refere ocontrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada,impeditivada execução docontrato.

CLÁUSULAOITAVA–DARESCISÃOCONTRATUALPORPARTEDOCONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, deformaunilateral eescrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretandomodificaçãodovalorinicialdocontratoalémdolimitepermitidono§1ºdoartigo65da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, porprazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública,graveperturbaçãodaordeminternaouguerra,ouaindaporrepetidassuspensõesque totalizemomesmoprazo.

3) Oatrasosuperiora90(noventa)diasdospagamentosdevidospeloCONTRATANTE,decorrentesdofornecimento,ouparcelasdestes,járece bidosou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação daordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pelasuspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada asituação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,impeditivada execução docontrato.

CLÁUSULANONA:DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO àmultademoraesanções,naformaprevistanoinstrumento convocatório.

CLÁUSULADÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, doslocais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a seremexecutados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elementoimpeditivodo perfeito

cumprimentodas cláusulascontratuais.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA:DALEGISLAÇÃOAPLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federaisnº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão EletrônicoSRP /2023, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dosContratoseas disposições do DireitoPrivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter,durantetodaaexecuçãodocontrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesporele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas aresponder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca deCocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por maisprivilegiadoqueseja.

E,porestaremassimjustaseacordadas,assinamesteinstrumentoem2(duas)viasdeigualteoreforma,paraumsóefeitolegal,juntamentecomast estemunhas.

Cocal dos Alves - PI, 16 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES
CNPJ/MF N.º 01.612.572/0001-94
, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
– JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF N°070.507.117-05,
PORTARIA N°015/2023.
CONTRATANTE

IVALDOVIEIRADEBRITOME, CNPJ:09.271.262/0001-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisco das Chagas Lima CPF 597962412791

Antonio Tiago Machado Pereira CPF 078.962.273-61

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: IVALDO VIEIRA DE BRITO ME, CNPJ:09.271.262/0001-65

Objeto: RegistrodepreçoparaaAquisiçãodegênerosalimentícios, (**LOTE-3CARNES E LOTE - 4 POLPAS)**, paraPrefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua EstruturaAdministrativa, referente ao exercício do ano de 2024, conforme homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao contrato.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico **nº015/2023.**

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o fornecimento do objeto do Pregão eletrônico em tela.

Cocal dos Alves, 16 de janeiro de 2024

AUTORIZAMOS:

MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES
CNPJ/MF N.º 01.612.572/0001-94
, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
– JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF N°070.507.117-05,
PORTARIA N°015/2023.
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

IVALDO VIEIRA DE BRITO ME, CNPJ:09.271.262/0001-65
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2023

ADMINISTRATIVO N°047/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, CNPJ/MF N.º 01.612.572/0001-94, representado pelo **Secretário de Administração – JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF n°070.507.117-05, portaria n°015/2023.**

CONTRATADA : IVALDOVIEIRADEBRITOME CNPJ:09.271.262/0001-65

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, (**LOTE-3CARNES E LOTE - 4 POLPAS)**, paraPrefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, referente ao exercício do ano de 2024, conforme homologação em anexo ao processo licitatório e planilha em anexo ao contrato.

FONTE RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, PNAE, FMAS, FUS E OUTROS RECURSO DO ORÇAMENTO DE 2024.

DO VALOR – LOTE-3 CARNES R$ 758.700,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais);
LOTE -4 POLPAS R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais);

TOTAL GERAL R$978.000,00(novecentos e setenta e oito mil reais).

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030 –material de consumo.

PRAZO:O prazo do referido contrato será de 16/01/2024 até 31/12/2024 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

Cocal dos Alves, 16 de janeiro de 2024 – **Secretário de Administração – JOSÉ DE BRITO AMARAL, CPF n°070.507.117-05, portaria n°015/2023.**